



= LEI Nº 1.442, DE 30 DE MAIO DE 1986 =

Autoriza assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR, para o fim que menciona.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR, com o objetivo de desenvolver, no Município, as ações de educação dessas faixas etárias, desenvolvidas, até o exercício de 1985, pelo MOBRAL.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão através de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 30 de maio de 1986.


José Wagner Favero
Prefeito Municipal